

PORTARIA COTIAPREV Nº 006, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio para as licitações e contratações diretas no âmbito do COTIAPREV.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COTIA – COTIAPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 293, de 12 de dezembro de 2019, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios e contratações diretas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuarem como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, responsáveis pelo processamento das licitações e contratações diretas regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia – COTIAPREV:

a) Agente de Contratação:

- Rute da Silva Souza Amaral, matrícula nº 43900114;

b) Equipe de Apoio:

- Gustavo Celima Mitsuoka, matrícula nº 439001622;
- Débora Regina Kawamura, matrícula nº 439001192;
- Renata de Oliveira Pedroso, matrícula nº 439001202;
- Vanessa Cristina Rezende, matrícula nº 439001123.

§ 1º - O Agente de Contratação deverá acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, observadas as atribuições e competências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações

COTIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE COTIA

Rua Topázio, nº 52 - Jardim Nomura - Cotia / SP – CEP: 06717-235

Telefones: (11) 4614-4227 | (11) 4148-4547 | WhatsApp (11) 4243-2908

E-mail: ouvidoria@cotiaprev.sp.gov.br | www.cotiaprev.sp.gov.br | CNPJ: 05.309.993/0001-00

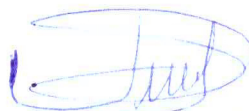
subsequentes, bem como na Lei Complementar Municipal nº 293, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações posteriores.

§ 2º - Em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação formalmente designado será referenciado como “pregoeiro”.

Art. 2º - A servidora de que trata o artigo 1º, alínea “a”, receberá, a título de gratificação pelo exercício da função, o percentual de 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento base, consoante o que dispõe o artigo 2º, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 293/2019 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - **Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.**

Cotia/SP, 06 de fevereiro de 2026.



Valdir Fernandes
Diretor Presidente